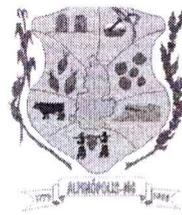


# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
Rua Professor Telles nº 335 – São Benedito  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP: 37940-000  
e-mail: [camara\\_alpinopolis@yahoo.com.br](mailto:camara_alpinopolis@yahoo.com.br)  
FONE: (35) 91025-6800  
SETOR DIRETORIA GERAL



## ATA DA 42ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

### ATA Nº 042/2025

Aos oito (08) dias do mês de dezembro (12) do ano dois mil e vinte e cinco (2025), às 18:30 horas, nesta cidade e comarca de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, no Plenário "Vicente Vilela Lemos", realizou-se a 42ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa da Câmara Municipal de Alpinópolis, situada à Rua Professor Telles, 335, bairro São Benedito, na cidade de Alpinópolis, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ nº 04.208.950.0001/67, sob a presidência do Vereador Sebastião Ribeiro Neto. A Vereadora Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara, constatou a presença dos seguintes Senhores Vereadores: 1) André Leonel de Souza Vilela; 2) Edson Ferreira da Silva; 3) Elaine Cristina dos Santos Esteves; 4) Kaique Alves Cassiano; 5) Pedro Henrique dos Santos Moraes; 6) Sandra Aparecida de Carvalho Nascimento; 7) Suzana de Ávila Reis Vilela; 8) Sebastião Ribeiro Neto; 9) Wagner Luiz de Oliveira. Com a presença de nove vereadores, o Sr. Presidente nos termos do artigo 124 § 1º do Regimento Interno, declarou aberta a sessão "Por haver quórum regimental e sob a proteção de Deus". **A) ATA ANTERIOR:** (artigo 125, I do RI): A ata da 41ª Sessão Ordinária realizada no dia 01 de dezembro de 2025 foi aprovada por unanimidade. **B) EXPEDIENTE:** (artigo 125, III do RI) **a) oriundos do Prefeito –** Projeto de Lei Complementar nº 029/2025, que "Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 004 de 03 de janeiro de 2001 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Municipais)" e Projeto de Lei nº 057/2025, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências". **b) oriundos de diversos:** sem matéria **c) apresentados pelos Vereadores:** sem matéria. – **C) GRANDE EXPEDIENTE: (artigo 126 do RI) - a) PRONUNCIAMENTO NO GRANDE EXPEDIENTE:** (artigo 127/129 do RI) – Fizeram uso da palavra os vereadores Pedro, Kaique, Elaine, Suzana, Sandra, Wagner, Edson e André. O vereador Pedro solicitou a inclusão do Projeto de Lei nº 057/2025, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências" na pauta da reunião extraordinária convocada para o dia 09 de dezembro, o que foi autorizado por unanimidade. **b) TRIBUNA LIVRE:** sem inscrição. - **D) MOMENTO DA PRESIDÊNCIA:** (artigo 130 do RI). O Senhor Presidente falou sobre assuntos diversos e convocou reunião extraordinária para o dia 09/12/2025 às 17 horas para deliberação do Projeto de Lei nº 055/2025, que "Dispõe sobre abertura de crédito especial ao orçamento vigente e dá outras providências" e do Projeto de Lei nº 057/2025, que "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente e dá outras providências". – **E) ORDEM DO DIA:** (artigo 131 e seguintes do RI): O Projeto de Lei nº 041/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
Rua Professor Telles nº 335 – São Benedito  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP: 37940-000  
e-mail: [camara\\_alpinopolis@yahoo.com.br](mailto:camara_alpinopolis@yahoo.com.br)  
FONE: (35) 91025-6800  
SETOR DIRETORIA GERAL



estabelecendo os objetivos e metas da administração pública" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em primeira discussão o vereador André se manifestou. Colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 041/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os objetivos e metas da administração pública" foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente consultou o Plenário se conforme artigo 225, § 3º do Regimento Interno, poderia colocar o Projeto de Lei nº 041/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os objetivos e metas da administração pública" em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por unanimidade. Colocado em segunda discussão o Projeto de Lei nº 041/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os objetivos e metas da administração pública", o vereador André se manifestou. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 041/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os objetivos e metas da administração pública" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 042/2025, que "Altera a lei municipal nº 2.568 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências" recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em primeira discussão, os vereadores André e Suzana se manifestaram. Colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 042/2025, que "Altera a lei municipal nº 2.568 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente consultou o Plenário se conforme artigo 225, § 3º do Regimento Interno, poderia colocar o Projeto de Lei nº 042/2025, que "Altera a lei municipal nº 2.568 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências" em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por unanimidade. Colocado em segunda discussão, os vereadores André e Suzana se manifestaram. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 042/2025, que "Altera a lei municipal nº 2.568 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências" foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 043/2025, que "Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e

# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
Rua Professor Telles nº 335 – São Benedito  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP: 37940-000  
e-mail: [camara\\_alpinopolis@yahoo.com.br](mailto:camara_alpinopolis@yahoo.com.br)  
FONE: (35) 91025-6800  
SETOR DIRETORIA GERAL



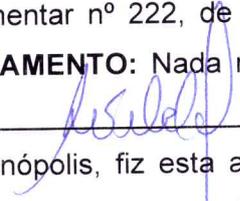
contribuições e contém outras providências", com emenda aprovada, recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em primeira discussão, os vereadores André, Suzana e Kaique se manifestaram. Colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 043/2025, que "Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências", com emenda aprovada, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente consultou o Plenário se conforme artigo 225, § 3º do Regimento Interno, poderia colocar o Projeto de Lei nº 043/2025, que "Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências" em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por unanimidade. Colocado em segunda discussão ninguém se manifestou. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 043/2025, que "Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências", com emenda aprovada, foi aprovado por unanimidade. O Projeto de Lei nº 040/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alpinópolis para o exercício financeiro de 2026", com emendas aprovadas, recebeu parecer favorável para tramitação. Colocado em primeira discussão, os vereadores André e Pedro se manifestaram. Colocado em primeira votação o Projeto de Lei nº 040/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alpinópolis para o exercício financeiro de 2026", com emendas aprovadas, foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente consultou o Plenário se conforme artigo 225, § 3º do Regimento Interno, poderia colocar o Projeto de Lei nº 040/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alpinópolis para o exercício financeiro de 2026", com emendas aprovadas, em segunda discussão e votação, o que foi autorizado por unanimidade. Colocado em segunda discussão, o vereador André se manifestou. Colocado em segunda votação o Projeto de Lei nº 040/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alpinópolis para o exercício financeiro de 2026", com emendas aprovadas, foi aprovado por unanimidade. Em seguida o Senhor Presidente colocou em votação a redação final ao Projeto de Lei nº 040/2025, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Alpinópolis para o exercício financeiro de 2026", com emendas aprovadas; Projeto de Lei nº 041/2025, que "Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os objetivos e metas da administração pública"; Projeto de Lei nº 042/2025, que "Altera a lei municipal nº 2.568 de 1º de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício de 2026 e dá outras providências" e Projeto de Lei nº 043/2025, que "Autoriza concessão de subvenções, auxílios financeiros e contribuições e contém outras providências", com emenda aprovada, as quais foram aprovadas por unanimidade. – **F) EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (artigo 136 e seguintes do RI): Fizeram uso da palavra os vereadores Pedro, Kaique, Elaine, Suzana, Sandra, Wagner, Edson e André. – **G)**

[www.alpinopolis.mg.leg.br](http://www.alpinopolis.mg.leg.br)

# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
Rua Professor Telles nº 335 – São Benedito  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP: 37940-000  
e-mail: [camara\\_alpinopolis@yahoo.com.br](mailto:camara_alpinopolis@yahoo.com.br)  
FONE: (35) 91025-6800  
SETOR DIRETORIA GERAL



**ORDEM DO DIA 15/12/2025:** Projeto de Lei Complementar nº 028/2025, que "Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 222, de 16 de abril de 2025, revogação de lei e dá outras providências". – **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu,  Suzana de Ávila Reis Vilela, 1ª Secretária da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, por delegação de poderes, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.

  
SEBASTIÃO RIBEIRO NETO

PRESIDENTE

  
SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

VICE-PRESIDENTE

  
SUZANA DE ÁVILA REIS VILELA

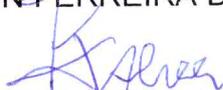
1ª SECRETÁRIA

  
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS ESTEVES

2ª SECRETÁRIO

  
ANDRÉ LEONEL DE SOUZA VILELA

  
EDSON FERREIRA DA SILVA

  
KAIQUE ALVES CASSIANO

  
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS MORAIS

  
WAGNER LUIZ DE OLIVEIRA

CERTIDÃO

# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS  
Rua Professor Telles nº 335 – São Benedito  
Alpinópolis – Minas Gerais – CEP: 37940-000  
e-mail: [camara\\_alpinopolis@yahoo.com.br](mailto:camara_alpinopolis@yahoo.com.br)  
FONE: (35) 91025-6800  
SETOR DIRETORIA GERAL



CERTIFICAMOS QUE O CONTEÚDO NA ÍNTEGRA DESTA REUNIÃO ESTÁ DISPONIBILIZADO EM MÍDIA DIGITAL NOS ARQUIVOS DESTA CASA LEGISLATIVA BEM COMO NO CANAL DO YOUTUBE DO PODER LEGISLATIVO DE ALPINÓPOLIS. SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS, 08 DE DEZEMBRO DE 2025.

Coordenadora do Legislativo